



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000559-28.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 7ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE TERESINA-PI**

JUIZ CORREGEDOR: ALMIR ABIB TAJRA FILHO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, realizada pelo Juiz de Direito, Dr. Almir Abib Tajra Filho, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.4 a 5.37 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou a quantidade de audiências designadas e realizadas, a produtividade do Juízo, o número total de pessoas ouvidas por audiências, o prazo médio das sentenças. Informou, ainda, que cumpriu as metas estabelecidas pelo CNJ.

Que não foram sanadas todas as irregularidades da última correição mas estão providenciando. Há o exemplar do Código de Normas atuali-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

zado. Os títulos de nomeação estão regulares. As condições de higiene e ordem no ambiente de trabalho são boas. Não há cartas precatórias aguardando o cumprimento por mais de 30 dias mas tem cartas precatórias expedidas e não respondidas. Não existem ofícios recebidos e não respondidos.

Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e são bem conservados. Não são cumpridos desde logo os despachos e sentenças. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. As folhas dos autos são quase todas numeradas e rubricadas. As testemunhas são devidamente identificadas no momento da audiência.

A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. A autuação dos feitos está bem conservada e dela constam todos os dados do Código de Normas. Nos feitos criminais após a apresentação da denúncia ou da queixa altera-se devidamente a classe processual junto ao Sistema ThemisWeb, passando a constar como Ação Penal, sendo seus aditamentos comunicados à distribuição.

A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. Não é certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu mas é certificado o registro de sentença.

Em relação a fiança não são certificados nos autos. Os feitos em execução de sentença tem mandado de prisão expedido e a secretaria fiscaliza o cumprimento do sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena e se foi expedida a guia de recolhimento. A secretaria não faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo do sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça